



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Três Coroas
Alex Sandro Ramos Quinteiro
Chefe de Secretaria
Matrícula 4145-9

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.159, de 30 de março de 2022.

Em Regime de Urgência!

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Psicólogos – 30 horas – e 02 Fonoaudiólogos – 20 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 Psicólogos – 30 horas – e 02 Fonoaudiólogos – 20 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.101 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 30 de março de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Psicólogos – 30 horas – e 02 Fonoaudiólogos – 20 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Psicólogos – 30 horas – e 02 Fonoaudiólogos – 20 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a fim de suprir vagas abertas em virtude de exoneração de Servidores Municipais.

Necessária se faz a contratação urgente de fonoaudiólogos em virtude da crescente demanda de alunos que necessitam de tal atendimento por problemas na fala, TEA, implante coclear, reabilitações e avaliações fonoaudiológicas, sendo que atualmente há mais de 20 crianças na espera.

Quanto aos psicólogos, sua contratação se faz urgente para fins de manter os serviços que até a data de 23 de março do ano corrente eram prestados pela psicóloga Carine Bonalume Dall Aqua, que exonerou-se.

Informamos, outrossim, que não há aprovados em concurso público a serem nomeados e, no caso de Psicólogos, não há concurso vigente, havendo necessidade de abertura de processo seletivo para seleção dos futuros contratados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 30 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal